



RESOLUÇÃO CDC Nº 02/2026

PROCESSO Nº 50900.000006/2025 - 78-

RESOLUÇÃO –

CARGA DE PROJETO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2532^a Reunião Ordinária, realizada em 19/01/2026, com base na Nota Técnica CODGEN nº 03/2026, AUTORIZA:

I - Conceder exclusivamente para CARGAS DE PROJETO, a ampliação da franquia da Tabela V - Utilização de Infraestrutura de Armazenagem, Itens 2.1.2 e 2.2 – Importação de Longo Curso, de 10 (dez) dias para 35 (trinta e cinco) dias, obedecendo as condições previstas no Regulamento do Porto, quanto ao espaço disponível.

A franquia citada é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor em 10 (dez) dias, contados da data da assinatura desta Resolução, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2026

LUCIO FERREIRA GOMES
Diretor Presidente
Companhia Docas do Ceará